Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº. 78 DE 1.989

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos funcionários da Câmara Municipal a partir de 1º de dezembro de 1989,- com base na Resolução 08/89.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas - atribuições e com base na Resolução nº.08 de 16 de outubro de 1989:

DETERMINA

Artigo 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara - Municipal, dos nomeados em Comissão como dos Inativos ficam reajustados a partir de 1º de dezembro de 1989, reajustados com base no - gatilho salarial de dezembro, onde o salário de até NCZ$.2.364,54 - será multiplicado por 1.4142, e para os salários de NCZ$.2.364,55 a NCZ$.15.763,60, será multiplicado por 1.3468, acrescidos de NCZ$. - 159,24, correção essa aplicada sobre os salários de novembro de - 1989, conforme tabela anéxa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias proprias suplementadas se necessária for.

Artigo 3º - Este Ato, entrará em vigor na data de sua - publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de dezembro de 1989.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de dezembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

TABELA ÚNICA

VENCIMENTO MENSAL

REFERÊNCIA	40/48 horas Letra "B"
1	NCZ$.2.912,95
2	NCZ$.4.375,00
3	NCZ$.8.481,35

Câmara Municipal de Mococa, 05 de dezembro de 1989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario